Banrisul prova em 13.12.2015

Recurso de Conhecimentos Bancários

Questão nº 55

Recurso solicitando anulação

Gabarito preliminar: alternativa correta "A"

55. O mercado de valores mobiliários possui instituição fiscalizadora e disciplinadora própria, bem como instituições auxiliares definidas e títulos específicos para negociação.
Considerando esse tema, assinale a afirmativa INCORRETA.
(A) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é o órgão normativo do Sistema Financeiro Nacional, subordinado ao Ministério da Fazenda, que atua na fiscalização e na disciplina do mercado de valores mobiliários.
(B) Incluem-se na definição de valores mobiliários, entre outros, ações, debêntures, bônus de subscrição, certificado de depósito de valores mobiliários e títulos da dívida pública federal.
(C) As Bolsas de Valores, embora operem com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, são órgãos auxiliares da CVM.
(D) Entre as atividades da CVM, incluem-se a de fiscalizar as auditorias das companhias abertas e os serviços de consultor de valores mobiliários.
(E) A intermediação das operações nas Bolsas de Valores e de Mercadorias é realizada pelas Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários.

TIPO DE RECURSO: anular a questão

EXPLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

O gabarito preliminar considerou a alternativa "B" como incorreta.

De fato está errada visto que os títulos da dívida pública federal não se incluem na definição de valores mobiliários, como consta no inciso I, do § 1º, do Art. 1º, da Lei 6.385, de 07.12.1976.

Todavia a alternativa "A" também está errada quando afirma que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é o órgão normativo subordinado ao Ministério da Fazenda.

O Art. 5º da Lei 6.385 reza claramente que a Comissão de Valores Mobiliários é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente e ausência de subordinação hierárquica.

A Lei não diz que a CVM é um órgão normativo, mas sim uma entidade autárquica em regime especial e diz categoricamente que a CVM não possui qualquer subordinação hierárquica.

A CVM, mesmo mantendo vínculo com o Ministério da Fazenda, é autônoma e independente.

De forma acertada o FORTUNA, E. Mercado Financeiro, 19ª edição, Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2013, página 24, destaca a autonomia da CVM reproduzindo em seu livro o Art. 5º da Lei 6.385.

Como estão incorretas as alternativas "A" e "B" cabe a essa banca adotar os procedimentos que se fizerem necessários para anular a questão 55.

Com votos de paz e bem!

Prof. Cid Roberto
Brasília (DF)

GRAN CURSOS ONLINE